



CAU/AC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Solicita retorno imediato de servidor
do Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Acre (CAU/AC).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), no uso das atribuições legais que lhe conferem da Lei 12.378/2010, e o que lhe conferem o art. 03, incisos II e art. 58º, XXVI do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC.

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, mas precisamente em seu Art. 58º, XXVI.

DELIBERA:

Art.1º. O retorno de servidora Haline de Souza Andrade do Conselho Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC).

I – Em razão da presente solicitação, fica Instituído o retorno antecipado de licença para tratar de assuntos particulares da servidora Haline de Souza Andrade, assim, devendo esta ser imediatamente comunicada.

Art.2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Rio Branco, 24 de julho de 2018.

Verônica Vasconcelos de Castro

VERÔNICA VASCONCELOS DE CASTRO

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre - CAU/AC